

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | Nº 221 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 250, de 28 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.356.057,48 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do

Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.966, de 22 de novembro de 2022, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de 4.356.057,48 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de novembro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 250, de 28 de novembro de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.301.0032.2.152 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde

| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
|--------------|-----------------------------------|------------|-------|------------------|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 1.500.1002 | 157 | R\$ 3.265.057,48 |

08.002.001 - 10.301.0034.2.155 - Manutenção e Operacionalização do PAC'S

| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
|--------------|-------------------------|------------|-------|----------------|
| 3.1.91.13.00 | Contribuições Patronais | 1.600.0005 | Criar | R\$ 125.000,00 |

08.002.001 - 10.302.0012.2.836 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

| | | | | |
|--------------|-----------------------------------|------------|-----|----------------|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 1.500.1002 | 194 | R\$ 492.000,00 |
|--------------|-----------------------------------|------------|-----|----------------|

08.002.001 - 10.305.0044.2.164 - Vigilância em Saúde

| | | | | |
|--------------|---|------------|-------|----------------|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.600.0005 | Criar | R\$ 383.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | Contribuições Patronais | 1.600.0005 | Criar | R\$ 91.000,00 |

Total da Secretaria R\$ 4.356.057,48

Total da Suplementação R\$ 4.356.057,48

ANEXO II - Decreto nº 250, de 28 de novembro de 2023

ANULAÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.001 - 04.122.0012.2.167 - Manutenção e Operacionalização da SEMSA

| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
|--------------|-----------------------------------|------------|-------|------------------|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 1.500.1002 | 1128 | R\$ 1.210.000,00 |



| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
|--|---|------------|-------|------------------|
| 08.002.001 - 10.301.0032.2.152 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde | | | | |
| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 1.600.0005 | 1048 | R\$ 462.686,31 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.500.1002 | 158 | R\$ 500.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 1.500.1002 | 159 | R\$ 50.000,00 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.500.1002 | 160 | R\$ 55.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | Contribuições Patronais | 1.500.1002 | 161 | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1.600.0005 | 163 | R\$ 136.313,69 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1.500.1002 | 167 | R\$ 89.300,00 |
| 3.3.90.49.00 | Auxílio Transporte | 1.500.1002 | 168 | R\$ 15.000,00 |
| 08.002.001 - 10.302.0012.2.836 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.500.1002 | 195 | R\$ 1.291.765,57 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 1.500.1002 | 197 | R\$ 100.000,00 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.500.1002 | 198 | R\$ 75.000,00 |
| 3.3.90.49.00 | Auxílio Transporte | 1.500.1002 | 201 | R\$ 15.000,00 |
| 08.002.001 - 10.305.0044.2.164 - Vigilância em Saúde | | | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.500.1002 | 243 | R\$ 263.991,91 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 1.500.1002 | 244 | R\$ 22.000,00 |
| 3.3.90.49.00 | Auxílio Transporte | 1.500.1002 | 253 | R\$ 60.000,00 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 4.356.057,48 |
| Total da Anulação | | | | R\$ 4.356.057,48 |

Portaria:

PT N° 2020 /2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, Resolve: Tornar Sem Efeito Os termos da Portaria de n.º 2009/2023. Itaboraí, 28 de novembro de 2023. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2021/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em observância A Lei Complementar Municipal n° 276/2022 e Decreto Municipal n° 45/2022. RESOLVE: Art. 1º - Instaurar a Comissão Extraordinária de Avaliação e Habilitação das empresas interessadas no credenciamento para viabilizar Estágio Curricular, não remunerado junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública.

Parágrafo único - A Comissão Extraordinária de Avaliação e Habilitação terá por finalidade operacionalizar os procedimentos de credenciamento, receber, analisar, habilitar e responder às instituições que apresentarem documentação de habilitação, previamente estabelecida em Edital.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CPF |
|------------|--|-----------|----------------|
| Presidente | Priscila Braga Novis | 31.266 | xxx.xxx.767-70 |
| Membro | Ana Claudia Pereira da Silva | 51.543 | xxx.xxx.887-08 |
| Membro | Carlos Mauricio da Fonseca Mello Filho | 45.300 | xxx.xxx.917-40 |
| Membro | Beatriz Araujo Vieira | 51.595 | xxx.xxx.577-30 |
| Membro | Rafael Souza Vieira de Moraes | 44.770 | xxx.xxx.547-08 |

Art. 3º - Esta Portaria terá os seus efeitos a partir de 27/12/2023, tendo uma vigência de 90 (noventa) dias. Itaboraí, 28 de novembro de 2023. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora Simone Dos Santos Sampaio, ocupante de cargo público, mat. n° 52.629, CPF n° xxxxxx.077-22, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução (FMS) n° 74/2023

Ato de designação do fiscal



Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 16 de novembro de 2023. Hélio J. J. Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Resolução nº 001/2023 Comissão Eleitoral do CMAS.

Considerando que cabe à Comissão Eleitoral decidir sobre os casos omissos, conforme expressamente estatuído no Art. 20 da Resolução 009 de 27 de outubro de 2023 do CMAS.

Considerando a Resolução nº 100/2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

Considerando o artigo 12 da referida Resolução que prevê: "Os conselhos deverão ter composição paritária, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes do governo e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, resguardando a equidade entre as partes, e observadas a paridade e a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (usuários, trabalhadores e entidades)."

Considerando o §8º do referido artigo, que dispõe: "O número de conselheiros(as) além de observar a paridade entre governo e sociedade civil e a proporcionalidade entre os 03 (três) segmentos da sociedade civil deve observar os seguintes parâmetros de acordo com o porte do município, segundo legislação da assistência social, quais sejam (...)"

Considerando o artigo 7º e seguintes da Resolução CMAS nº 009/2023, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2024-2025, em discrepância do previsto na referida Resolução CNAS;

Considerando o princípio da legalidade;

RESOLVE: ADIAR *SINE DIE* a eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal da Assistência Social, em decisão unânime da Comissão Eleitoral instituída, Monica Garcez/ Paulo José dos Santos Souza / Analúcia Alcantara dos Santos / Roseli Lima Mota . Itaboraí, 27 de novembro de 2023.

Acórdão:

Republicação do Acórdão nº 29 - Sessão do dia 21 de Novembro de 2023. Processo: SF 2851/2023 - Apenso processos SF 808/2023 e 1811/2023. Recorrente: MAMS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. Conselheiro Relator: Leonardo Bonoto Baptista - AFTM. falta recolhimento ISSQN. SERVIÇOS gestão de qualidade. subitem 17.01. cancelamento AITI 309E. Indeferimento. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: MAMS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, pelo indeferimento da presente impugnação, mantendo-se o Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 309E no valor de R\$ 89.659,79, caráter habitual do estabelecimento prestador, com base nos arts. 3º e 4º da LC 116/2003; arts. 47, subitem 17.01, 48, 49, 51 e § 1º da LC 33/2003 e RESP 1.160.253/MG, nos termos do voto do relator. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí Itaboraí, 21 de Novembro de 2023. Leonardo Bonoto Baptista Julgador Relator / José Maria Cardoso Marinho Julgador / Daniele Almeida Da Silva Julgadora

Contrato:

Termo de Contrato FME nº 054/2023 - Celebrado Entre O Município De Itaboraí, Através Do Fundo Municipal De Educação na pessoa do Ilmo. Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Maurício Rodrigues de Souza como contratante, e JJA Brasiz Comércio De Produtos Hospitalares E Serviços De Reformas Eireli -Me, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Aline Pedreira da Silva Lopes como contratada, para a "aquisição de softwares, materiais e equipamentos de informática". pregão eletrônico nº 00035/23- FME realizada através do processo administrativo nº 3811/2022. Objeto - O presente Contrato destina-se à "aquisição de softwares, materiais e equipamentos de informática" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - As entregas serão realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 00035/2023-FME, na Proposta de Preço e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante.. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.728,38 (Três mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos). Parágrafo único - Para fazer face à despesa decorrente do contrato, foi emitida as Notas de Empenho nº 04171/2023 no valor de R\$ 1.371,38 e nº 04172/2023 no valor de R\$ 2.357,00. Prazo de vigência - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 24 de novembro de 2023. Fundo Municipal De Educação - Maurício Rodrigues De Souza - Presidente / JJA Brasiz Comércio De Produtos Hospitalares E Serviços De Reformas Eireli-Me - Aline Pedreira Da Silva Lopes - Administradora

Termo de Contrato FME nº 055/2023 - Celebrado Entre O Município De Itaboraí, Através Do Fundo Municipal De Educação na pessoa do Ilmo. Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Maurício Rodrigues de Souza como contratante, e Quality Atacado Ltda, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Rogério Ramos Alves como contratada, para a "aquisição de softwares, materiais e equipamentos de informática". pregão eletrônico nº 00035/23- FME realizada através do processo administrativo nº 3811/2022. Objeto) - O presente Contrato destina-se à "aquisição de softwares, materiais e equipamentos de informática" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - As entregas serão realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 00035/2023-FME, na Proposta de Preço e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 377,00 (Trezentos e setenta e sete reais). Parágrafo único - Para fazer face à despesa decorrente do contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 04176/2023 no valor de R\$ 377,00. Prazo de vigência - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 24 de novembro de 2023. Fundo Municipal De Educação - Maurício Rodrigues De Souza - Presidente / Quality Atacado Ltda - Rogério Ramos Alves - administrador

Termo de Contrato FME nº 056/2023 - Celebrado Entre O Município De Itaboraí, Através Do Fundo Municipal De Educação na pessoa do Ilmo. Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Maurício Rodrigues de Souza como contratante, e NEP Soluções E Informática - Comércio E Serviços Ltda, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Rayanne Pimentel Azevedo Marcelino Pereira como contratada, para a "aquisição de softwares, materiais e equipamentos de informática". pregão eletrônico nº 00035/23- FME realizada através do processo administrativo nº 3811/2022. Objeto - O presente Contrato destina-se à "AQUISIÇÃO De Softwares, Materiais E Equipamentos De Informática" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - As entregas serão realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 00035/2023-FME, na Proposta de Preço e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Parágrafo único - Para fazer face à despesa decorrente do contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 04163 /2023 no valor de R\$ 800,00. Prazo de vigência - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 24 de novembro de 2023. Fundo Municipal De Educação - Maurício Rodrigues De Souza - Presidente / NEP Soluções E Informática - Comércio E Serviços Ltda - Rayanne Pimentel Azevedo Marcelino Pereira - Administradora

Termo de Contrato nº FME 057/2023 - Celebrado Entre O Município De Itaboraí, Através Do Fundo Municipal De Educação na pessoa do Ilmo. Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Maurício Rodrigues de Souza como contratante, e LC Comércio Eletrônico Ltda, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Leonardo Fortunato da Rocha Damasceno como contratada, para a "aquisição de softwares, materiais e equipamentos de informática". pregão eletrônico nº 00035/23- FME realizada através do processo administrativo nº 3811/2022. Objeto - O presente Contrato destina-se à "aquisição de softwares, materiais e equipamentos de informática" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - As entregas serão realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 00035/2023-FME, na Proposta de Preço e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 9.800,00 (Nove mil, oitocentos reais). Parágrafo único - Para fazer face à despesa decorrente do contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 04174/2023 no valor de R\$ 9.800,00. Prazo de vigência - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 24 de novembro de 2023. Fundo Municipal De Educação - Maurício Rodrigues De Souza - Presidente / LC Comércio Eletrônico Ltda - Leonardo Fortunato Da Rocha Damasceno - Administrador

Termo de Contrato nº FME 058/2023 - Celebrado Entre O Município De Itaboraí, Através Do Fundo Municipal De Educação na pessoa do Ilmo. Presidente do Fundo Municipal de



Educação, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Maurício Rodrigues de Souza como contratante, e P&F Importação E Exportação Ltda, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Cleber Rodrigues da Costa como contratada, para a "aquisição de softwares, materiais e equipamentos de informática". pregão eletrônico nº 00035/23- FME realizada através do processo administrativo nº 3811/2022. (Objeto) - O presente Contrato destina-se à "aquisição de softwares, materiais e equipamentos de informática". consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – As entregas serão realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 00035/2023-FME, na Proposta de Preço e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 17.250,00 (Dezesete mil, duzentos e cinquenta reais). Parágrafo único - Para fazer face à despesa decorrente do contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 04175/2023 no valor de R\$ 17.250,00. Prazo de vigência – O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 24 de novembro de 2023. Fundo Municipal De Educação - Maurício Rodrigues De Souza - Presidente / P&F Importação E Exportação Ltda - Cleber Rodrigues Da Costa - Administrador

Termo de Contrato Nº FME 059/2023 - Celebrado Entre O Município De Itaboraí, Através Do Fundo Municipal De Educação na pessoa

do Ilmo. Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Maurício Rodrigues de Souza como contratante, e JVS Comércio E Serviços De Informática Ltda EPP, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Francisco de Assis Lima como contratada, para a "aquisição de softwares, materiais e equipamentos de informática". pregão eletrônico nº 00035/23-FME realizada através do processo administrativo nº 3811/2022. Objeto - O presente Contrato destina-se à "aquisição de softwares, materiais e equipamentos de informática" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – As entregas serão realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 00035/2023-FME, na Proposta de Preço e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.690,00 (Seis mil, seiscentos e noventa reais). Parágrafo único - Para fazer face à despesa decorrente do contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 04173/2023 no valor de R\$ 6.690,00. Prazo de vigência – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 24 de novembro de 2023. Fundo Municipal De Educação - Maurício Rodrigues De Souza - Presidente / JVS Comércio E Serviços De Informática Ltda EPP - Francisco De Assis Lima - Administrador

Termo de Contrato Nº FME 060/2023 - Celebrado Entre O Município De Itaboraí, Através

Do Fundo Municipal De Educação na pessoa do Ilmo. Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Maurício Rodrigues de Souza como contratante, e HMA Comércio E Atacadista De Produtos De Informática E Eletroeletrônicos Ltda, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade, como contratada, para a "aquisição de softwares, materiais e equipamentos de informática". pregão eletrônico nº 00035/23- FME realizada através do processo administrativo nº 3811/2022. Objeto - O presente Contrato destina-se à "aquisição de softwares, materiais e equipamentos de informática" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. As entregas serão realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 00035/2023-FME, na Proposta de Preço e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 14.267,34 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Prazo de vigência – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 24 de novembro de 2023. Fundo Municipal De Educação - Maurício Rodrigues De Souza - Presidente / Hma Comércio E Atacadista De Produtos De Informática E Eletroeletrônicos Ltda - Manuela Negromonte Mendes Muniz De Andrade - Administradora



**Compartilhe vida
doe sangue!**

**Contratos:****Extrato dos contratos temporários e excepcional dos profissionais para exercício da função de professor da rede municipal de ensino de Itaboraí**

Processo Administrativo nº 1567/2022

Contratante: Fundo Municipal de Educação

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

Fundamento Legal: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015.

Encaminhamento os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

| Contrato nº | Nome | Cargo | CPF | Valor R\$ | Data Admissão | Data Término |
|-------------|---------------------------------|--|---------------|-----------|---------------|--------------|
| 794.2/23 | Carlos Renato Rodrigues Peixoto | Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Educação Física | xxxxxx.337-20 | 1.500,00 | 24/11/23 | 24/11/24 |
| 795.2/23 | Pamella Costa Gonçalves | Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Educação Física | xxxxxx.327-43 | 1.500,00 | 24/11/23 | 24/11/24 |
| 796.2/23 | Priscila Duarte Amaral | Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Educação Física | xxxxxx.797-96 | 1.500,00 | 27/11/23 | 27/11/24 |
| 797.2/23 | Erica Femanda Arruda Arena | Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Geografia | xxxxxx.887-13 | 1.500,00 | 27/11/23 | 27/11/24 |

Fundo Municipal De Educação
Maurício Rodrigues De Souza
Presidente

Termo de Rescisão:

Termo de Rescisão Contratual unilateral SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e o servidor abaixo elencado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

| matrícula | nº de contrato | nome | cargo | data da rescisão |
|-----------|----------------|-------------------|--|------------------|
| 48606 | 190/2021 | Thayna Silva Dias | Professor de Educação infantil ao 5º ano | 22/11/2023 |

Fundo Municipal De Educação
Maurício Rodrigues De Souza
Presidente

Termo Aditivo:**Extrato de prorrogação de contrato temporário de excepcional para atender interesse público. FMAS**

Processo Administrativo Nº 2110/2021

Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social

Objetivo: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento da prorrogação do prazo da contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de início até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

| termo aditivo nº | nome | ch | função | cpf | valor | data inicio | data prevista para término |
|------------------|--------------------------|-----|-------------------------|----------------|---------|-------------|----------------------------|
| 247/2023 | Larissa Da Silva Fideles | 40H | auxiliar administrativo | XXX.XXX.577-47 | 1150,00 | 22/11/2023 | 31/12/2023 |

Itaboraí, 23 de novembro de 2023.
Marcos Araújo
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 44.722


Termo Aditivo:

2º termo aditivo ao contrato FMS N° 008/2021 - Processo Administrativo n° 0447/2018 . Pregão Presencial n° 023/2020-PMI. Vigência – Início: 26/11/2023 – Término: 25/11/2024. Valor: R\$ 509.712,00 (Quinhentos e nove mil, setecentos e doze reais). Contratado: Sapo Saneamento Ambiental Projetos E Operações Ltda - CNPJ: 72.548.852/0001-29. Termo Aditivo Ao Contrato FMS N° 008/2021 Celebrado Entre A Secretaria De Saúde (Fundo Municipal De Saúde), , representado pelo Ilmº. Sr. Presidente do Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde, Sandro Dos Santos Ronchetti, como contratante, e a Empresa Sapo Saneamento Ambiental Projetos E Operações Ltda, neste ato representada pela Senhora Maria Francisca Da Silva como contratada, para locação de geradores de gotas aerossol em ultra baixo volume, acoplados em veículos para atender à secretaria municipal de saúde, no combate e controle da dengue,. Objeto- O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em locação de geradores de gotas aerossol em ultra baixo volume, acoplados em veículos, a fim de atender à Secretaria Municipal de Saúde, no combate e controle da Dengue. Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP 023/2020, na Proposta de Preço – Anexo n° 1 e no Termo de Referência – Anexo n° 2, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 509.712,00 (Quinhentos e nove mil, setecentos e doze reais). Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados DE 26/11/2023 a 25/11/2024 nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, de acordo com o previsto no Termo de Referência. Itaboraí, 24 de novembro de 2023. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente Do FMS / Sapo Saneamento Ambiental Projetos E Operações Ltda - Maria Francisca da Silva

3º Termo Aditivo ao Contrato SEMTRANS N° 25/2019 - Referente ao contrato SEMTRANS N° 25/2019. Processo Administrativo n° 2689/2019. Vigência – Início 01/12/2023 – Término 01/12/2025. Valor: R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Contratado: CPF: xxxxxx.687-20. Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o Município De Itaboraí, representado pelo Ilmo. Senhor Marcelo de Sousa Leite, Secretário Municipal de Transportes como Contratante e Antonio Soares Lopes como Contratada. DO OBJETO: O locador obriga-se a manter a locação das salas 102, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, e o acréscimo da sala 301 nas mesmas condições descritas no contrato n° 25/2019, fls 64 à 69, pelo prazo contratual 24 (vinte e quatro) meses, com início de vigência a partir de 01/12/2023 e término previsto para 01/12/2025 com expressa concordância da locatário.Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal a Lei Federal n.º 8.666/93. DO VALOR: O valor do Contrato SEMTRANS n° 25/2019 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na forma do presente 3º Termo Aditivo, será de R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 10.001.001 - 04.122.0012.2.289 (Manutenção e Operacionalização da SEMTRANS) e Elemento de Despesa n.º 33.90.36.00.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Locação de Imóveis), da Secretaria Municipal de Transportes. Itaboraí, 27 novembro de de 2023. Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Transportes - matrícula 51.608 - locatário / Antonio Soares Lopes - CPF/MF de n° xxxxxx.687-20 - locador

Termo:

Extrato de Termo Colaboração - Processo N° 3118/2023. O presente Termo de Colaboração tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o Município de Itaboraí, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITABORAÍ, conforme o plano de trabalho constante do processo administrativo. O repasse financeiro de recursos no valor de R\$ 900.418,00 (novecentos mil e quatrocentos e dezoito reais), decorrente da Emenda Parlamentar n° 202323970003 – Espelho de Programação n° 330190020230001, aprovada pelo FNAS do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, sob o GND 3. O presente Termo de Colaboração vigorará por 120

(cento e vinte) dias, contados de sua assinatura, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto. Itaboraí, 27 de novembro de 2023. Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 44.722

Termo de Homologação de Licitação:

Extrato de Termo de Homologação de Licitação. Processo n° 2895/2022.

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde
 Requisitante: Fundo Municipal De Saúde.
 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Instalação De Base Descentralizada Do Samu Na Localidade De Manilha.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei n° 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU NA LOCALIDADE DE MANILHA, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n° 115/2023, em favor da empresa vencedora, a seguir.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR:

1 - LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA – CNPJ N° 20.787.895/0001-63, valor total adjudicado R\$ 56.044,10 (Cinquenta e seis mil, quarenta e quatro reais e dez centavos), referente ao item 1.

Perfazendo o valor total de R\$ 56.044,10 (Cinquenta e seis mil, quarenta e quatro reais e dez centavos) conforme ata do Pregão Eletrônico n° 115/2023, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homológico.

Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 28 de novembro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787




ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 151/2023

No dia 18 de setembro de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Junior, 732, Nancilândia, Itaboraí- RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP – FMS N° 076/23, objeto do processo administrativo n° 0643/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa J. Pinheiro Materiais Médicos E Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 07.010.532/0001-59, situada na Rua Silva Pinto, 49- lojas 102 e 103/ sobreloja 207- Vila Isabel -RJ , neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Joel Pinheiro da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade n° 04.960.397-0 IFP e do CPF n° 702.696.967-68.

DO OBJETO: A presente Ata De Registro De Preços tem como objeto eventual “aquisição de insumos odontológicos”, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei n° 8666/93 e lei n° 10.520/02 e o decreto municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 076/23– FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

| item | quant | unid. | descrição | preço ofertado | valor total |
|------|-------|--------------------|---|----------------|---------------|
| 1 | 50 | unidade | RESINA ODONTOLOGICA , TIPO : MICRO HIBRIDAS FOTOPOLIMERIZAVEL, CARGAS INORGANICAS: N/D, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: 0,4~0,7 µM, CARGAS ORGANICAS: N/D, COR: A1, FLUOR: SEM LIBERAÇÃO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 4g. ORION | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| 2 | 50 | unidade | RESINA ODONTOLOGICA , TIPO : MICRO HIBRIDAS FOTOPOLIMERIZAVEL, CARGAS INORGANICAS: N/D, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: 0,4~0,7 µM, CARGAS ORGANICAS: N/D, COR: A2, FLUOR: SEM LIBERAÇÃO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 4g. ORION | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| 3 | 50 | unidade | RESINA ODONTOLOGICA , TIPO : MICRO HIBRIDAS FOTOPOLIMERIZAVEL, CARGAS INORGANICAS: N/D, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: 0,4~0,7 µM, CARGAS ORGANICAS: N/D, COR: A3, FLUOR: SEM LIBERAÇÃO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 4g. ORION | R\$ 40,00 | R\$ 2.000,00 |
| 4 | 50 | unidade | RESINA ODONTOLOGICA , TIPO : MICRO HIBRIDAS FOTOPOLIMERIZAVEL, CARGAS INORGANICAS: N/D, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: 0,4~0,7 µM, CARGAS ORGANICAS: N/D, COR: A3,5, FLUOR: SEM LIBERAÇÃO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 4g. ORION | R\$ 38,20 | R\$ 1.910,00 |
| 5 | 20 | unidade | RESINA ODONTOLOGICA , TIPO : MICRO HIBRIDAS FOTOPOLIMERIZAVEL, CARGAS INORGANICAS: N/D, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: 0,4~0,7 µM, CARGAS ORGANICAS: N/D, COR: A4, FLUOR: SEM LIBERAÇÃO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 4g. ORION | R\$ 12,00 | R\$ 240,00 |
| 8 | 1800 | pacote 40 unidades | SUGADOR DESCARTAVÉL ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: SALIVA, MATERIAL: CLORETO POLIVILINA, TRATAMENTO: DESCARTAVÉL, FIXAÇÃO: NÃO APLICÁVEL. O valor unitário (um) a ser cotado deverá ser de 01 embalagem com 40 sugadores. ALLPRIME | R\$ 8,55556 | R\$ 15.400,00 |
| 9 | 4000 | unidade | TACA DE BORRACHA, HASTE: ACO INOXIDAVEL, FORMATO: TOPO PLANO E ESTRIAS INTERNAS, COR: BRANCA, USO: POLIMENTO CORONARIO. O produto a ser cotado deverá ser para uso em contra ângulo. MICRODONT | R\$ 1,25 | R\$ 5.000,00 |
| 11 | 100 | caixa | TOUCA DESCARTÁVEL - Sanfonada e com elástico; Gramatura 12; Cor Branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 50 UNIDADES. DESCAPAK | R\$ 14,00 | R\$ 1.400,00 |
| 16 | 5 | caixa | BROCA GATES N° 1 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm. MICRODONT | R\$ 52,00 | R\$ 260,00 |



| | | | | | |
|-------------|----|---------|--|------------|---------------|
| 17 | 5 | caixa | BROCA GATES N° 2 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm MICRODONT | R\$ 52,00 | R\$ 260,00 |
| 18 | 5 | caixa | BROCA GATES N° 3 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm. TDK | R\$ 44,00 | R\$ 220,00 |
| 19 | 5 | caixa | BROCA GATES N° 4 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm TDK | R\$ 44,00 | R\$ 220,00 |
| 20 | 5 | caixa | BROCA GATES N° 5 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm TDK | R\$ 44,00 | R\$ 220,00 |
| 21 | 5 | caixa | BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 1 – CABlister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm MAILLEFER | R\$ 50,00 | R\$ 250,00 |
| 22 | 5 | caixa | BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 2 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm. TDK | R\$ 50,00 | R\$ 250,00 |
| 23 | 5 | caixa | BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 3 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm TDK | R\$ 50,00 | R\$ 250,00 |
| 24 | 5 | caixa | BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 4 CA Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm TDK | R\$ 50,00 | R\$ 250,00 |
| 25 | 10 | unidade | BROCA ENDO Z 21MM ALTA ROTAÇÃO MICRODONT | R\$ 18,00 | R\$ 180,00 |
| 29 | 5 | caixa | CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – caixa contendo 01frasco de pó c/ 8g + 01 bisnaga de resina c/ 9g SEALER | R\$ 75,00 | R\$ 375,00 |
| 30 | 10 | caixa | CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS (pote com 20g) ORBI | R\$ 6,90 | R\$ 69,00 |
| 55 | 15 | caixa | FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL, ADULTO. Caixa com 150 unidades. KODAK | R\$ 203,33 | R\$ 3.050,00 |
| 59 | 30 | caixa | LENÇOL DE BORRACHA Tamanho: 13.5 cm x 13.5 cm; Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente * Registro no ministério da saúde lençol de borracha número 10275210001 * Validade: 4 anos (Quando estocado em local fresco, arejado e longe do contato direto com a luz) MADEITEX | R\$ 20,93 | R\$ 628,00 |
| valor total | | | | | R\$ 33.432,00 |

DA VIGÊNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 18 de setembro 2023.

Hélio Jacy Jandre Mataruna
Presidente do FMS

J. Pinheiro Materiais Médicos E Odontológicos Ltda
Joel Pinheiro da Silva

**Ata:**

Ata da Comissão Eleitoral CMAS Biênio 2024 – 2025. Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral, realizada de forma presencial aos 27 de novembro de 2023 às 15:00h, na sala de reuniões deste Conselho. Pauta: 1- eleição da sociedade civil no CMAS - 2- Deliberação sobre participação de associação de moradores no processo eleitoral e análise documental. Presentes os membros da Comissão eleitoral: Monica Garcez, Paulo José, Analúcia Alcântara e Roseli Gomes. Presentes ainda, a Presidente do CMAS Karine Tavares, e a suplente da senhora Monica Garcez, senhora Geilza Teles. 1- Inicialmente a conselheira Monica Garcez falou sobre a importância de se adequar a legislação municipal à Resolução 100 do CNAS. Que a resolução 009 do CMAS, embora em consonância com a lei municipal, difere da resolução 100 do CNAS e por isso, Os membros da Comissão Eleitoral instituída na forma da Lei, pela Resolução CMAS 009 de 27 de outubro de 2023, reunida extraordinariamente aos 27 dias do mês de novembro do corrente ano, na sala de Reuniões, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, resolve: tendo em vista que cabe a esta Comissão decidir sobre os casos omissos, conforme expressamente estatuído no Art.20 da mencionada Resolução do CMAS; Considerando que tal Resolução do CMAS encontra-se com seu artigo 7º, alíneas a), b),c) em desacordo com o artigo 12 e respectivo § 8º da Resolução CNAS nº 100 de 20 de abril de 2023, O que poderá acarretar sérios prejuízos, distorcendo inclusive a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, ferindo o imprescindível critério de paridade e proporcionalidade preconizados na já referida legislação federal e que visam garantir a ampliação do controle social. 2- Solicitar ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social que proponha ao Executivo Municipal minuta de Projeto de Lei alterando a Lei Municipal 1329 de 01 de dezembro de 1995, adequando a legislação municipal à Resolução CNAS 100/2023; 3 Solicitar que a Secretaria Executiva do CMAS, que atua por força da legislação federal e municipal como órgão de suporte a esta Comissão Eleitoral, o envio urgente da presente Resolução, preferencialmente por correio eletrônico, a todos os membros do CMAS, a todas as entidades, associações e pessoas físicas já habilitadas a participarem do referido processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS, bem como ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que por força da legislação federal exerce a fiscalização do presente processo eleitoral. 4 Solicitar que a Secretaria Executiva do CMAS encaminhe a presente Resolução imediatamente para publicação no Diário Oficial do Município. 5- O adiamento aqui decidido persistirá até a edição de norma legislativa saneadora. 6- O adiamento do pleito não acarretará qualquer prejuízo aos direitos já constituídos dos candidatos legal e tempestivamente habilitados, subsistindo todos os prazos e pré-requisitos estabelecidos na já mencionada Resolução 009 do CMAS. 7- Recomendar que após a edição de nova Lei Municipal, o CMAS baixe nova Resolução convocatória do Processo Eleitoral ora adiado, fundada na Resolução 100/2023 do CNAS e lei municipal que altere a composição do CMAS. Com Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 17:27h. Eu, Jéssica da Silva Emerick Pinto, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que será assinada pela Comissão Eleitoral representando o colegiado.

Ata de nº cinquenta e seis (056/2023) da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada aos vinte e quatro

dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS com a presença dos seguintes conselheiros: Maria Aparecida do Nascimento Coelho (Secretaria Municipal de Saúde), Marcilene de Almeida (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Juliana Martins Marteleto Novo (Secretaria Municipal de Educação), Bruna Corrêia da Silva (Secretaria Municipal de Fazenda), Magnólia Nunes (usuário CRAS Apolo) e Cleonice Andrade da Silva Pompeu (Centro Terapêutico Elcio Boccaletti). A reunião teve início às nove horas e vinte e três minutos com a presidente Maria Aparecida dando boas-vindas aos presentes e aproveitou para agradecer a nova secretária executiva pela dedicação e total comprometimento que tem sido muito importante nesse momento para o Conselho. Continuando, a presidente informou a justificativa de falta dos conselheiros Aline, Renata e Leandro. Em seguida foi realizada a leitura das Atas 54 e 55, que após algumas correções gramaticais foram aprovadas por unanimidade. Após, a Presidente fez um breve relato sobre as demandas deliberadas que foram realizadas e sobre ofícios expedidos. Relatou também sobre o envio do ofício a Promotoria referente a doação feita ao Fundo Municipal do idoso e sobre os ofícios de agradecimento expedido à SEMDS extensivos aos CRAS Cabuçu, Reta e Apolo que abriram suas portas para a realização da roda de conversa sobre a prevenção de violência a pessoa idosa, e informou que enviará ao MP, um ofício encaminhando a denúncia de violência econômica e institucional e que também fará contato com a Conselheira Vanise para saber se ela tem mais alguma informação sobre o caso. Em seguida a presidente apresentou a minuta do Projeto: Sociabilização Dançante, realizado pela conselheira Renata Diniz que após lido e discutido, o colegiado decidiu inserir outras atividades, resolvendo alterar o nome do Projeto para Sociabilização envelhecimento com qualidade de vida ao idoso institucionalizado - Uma proposta aos idosos institucionalizados nas ILPI's do município de Itaboraí. Sendo assim, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Nesse ínterim, a presidente solicita à Secretária Executiva que envie a minuta do projeto ao Secretário de Desenvolvimento Social. Continuando, a Presidente solicita a secretária que envie um ofício ao Secretário pedindo a parceria para a realização de um evento em alusão ao dia do idoso, comemorado todo dia primeiro de outubro (01/10). Sendo o evento, à realizar-se em vinte e sete de outubro do corrente ano. (27/10/2023). Dando continuidade, a presidente abriu discussão sobre as visitas institucionais, lamenta não terem sido realizadas e diz que os meses de setembro e outubro, serão meses difíceis para tal realização, mas que deveriam marcar as demandas referente a denúncias relacionadas a ILPIs clandestinas. Sendo assim, o colegiado decidiu agendar uma visita para o dia primeiro de setembro (01/09), às nove e trinta (9:30h), ficando as conselheiras Maria Aparecida, Renata, Juliana, Bruna e Marcilene responsáveis pela realização. Dando sequência a reunião, a Presidente informou a denúncia de mais uma casa de idoso clandestina no bairro Outeiro das Pedras e todos concordaram que devem averiguar também no dia primeiro de setembro (01/09). Seguindo, a Presidente sugeriu, devido o avançar da hora, não fazer/continuar a leitura do livro guia prático "Quer um conselho? hoje e todos concordaram. Para finalizar, solicitou a secretária executiva a reiteração do ofício que solicita à SEMDS a confecção de crachás, como também oficiar a Secretaria solicitando coletes para ajudar na identificação dos conselheiros durante a realização das visitas e demais demandas. Não havendo mais

nada a ser tratado, a reunião foi encerrada às dez horas e quarenta minutos. Eu Luciana de Almeida santos, Secretária Executiva, lavro a presente ata que será lida e assinada pelos presentes após aprovação.

Ata de nº cinquenta e sete (057/2023) da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS com a presença dos seguintes conselheiros (as): Maria Aparecida do Nascimento Coelho (Secretaria Municipal de Saúde), Vanise Rocha (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Magnólia Nunes (usuário CRAS Apolo), Bruna Corrêia (Secretaria Municipal de Fazenda), Juliana Martins Marteleto (Secretaria Municipal de Educação) e Liliam Vila Neves (Associação da maior idade de Itaboraí). A reunião teve início às quatorze horas e trinta e três minutos com a presidente Maria Aparecida dando boas-vindas aos presentes e aproveitou para explicar a mudança do dia e hora da reunião. Continuando, a presidente solicitou a Secretária que informasse se houve justificativa de faltas, sendo informado que não houve. Em seguida foi realizada a leitura da Ata 56, que foi aprovada por unanimidade. Após, a Presidente relatou como foi a visita na ILPI Meu Aconchego no bairro Areal, realizada por ela e pela conselheira Juliana. Informou que foram dadas várias orientações quanto ao funcionamento e também orientou para que os responsáveis procurassem o Conselho. Sugeriu ao colegiado solicitar uma visita da vigilância sanitária no local. Todos concordaram. A mesma informou que já fez contato telefônico, mas fará um ofício na próxima semana formalizando a solicitação. Comunicou que no mesmo dia, logo após a visita procurou a unidade de saúde próxima ao local e solicitou a visita à instituição para cadastramento dos idosos na unidade e verificação das carteiras de vacinação de todos os idosos, o que foi feita de prontidão. Quanto a denúncia referente a ILPI clandestina no bairro Bela Vista, informou que fez uma solicitação a Promotoria por ofício solicitando que o GAP fosse averiguar a denúncia. Continuando, a presidente noticiou que participou representando a Secretaria de Saúde, numa reunião com a promotora do idoso, tendo como tema: a situação das Instituições de Itaboraí, e aproveitando a oportunidade falou sobre a dificuldade que as instituições encontram para ter acesso ao laudo de vistoria do corpo de bombeiros, o que dificulta as instituições conseguirem o registro neste Conselho. Dando seguimento, a presidente explicou sobre o evento do último dia onze (11/09), realizado no Ministério Público do Rio de Janeiro, que teve como tema: "A importância das políticas de atenção às pessoas idosas e dos seus conselhos de direito." inteirando que foi muito discutido sobre o papel do conselho, sobre demandas de denúncias e outras orientações, em seguida sugeriu ao colegiado uma reunião com o CREAS para discutir tais questões. Todos concordam. Na oportunidade agradece a participação das conselheiras Marcilene, Cleonice e Renata no evento. Seguindo, a mesma disse que também foi falado sobre fundo, entrada de doações e explica que o conselho precisará discutir para alterar a Lei com certa urgência. Aproveitando fez uma breve explicação de como e, em que, poderá ser utilizado o dinheiro do Fundo do Idoso. Lembrando que é uma verba que deverá ser usada pelas instituições que apresentarem projetos e que estes forem aprovados pelo colegiado. É esclarece que como presidente, precisará procurar o Banco do Brasil para verificar como se encontra a situação da conta do conselho. Dando continuidade, comunicou



a todos que enviou o Projeto referente a socialização de idosos de ILPI'S à SEMDS, conforme aprovação na última reunião. E que também solicitou o evento: "manhã musical/dança" para os idosos institucionalizados, que será realizado no dia vinte e quatro do mês de outubro do corrente ano, (24/10/23) em alusão ao dia do idoso. Informou que na última terça-feira, ela e a secretária executiva Luciana se reuniram com o Secretário para tratar alguns detalhes, aguardando somente a confirmação do local para expedir os convites às ILPI'S. Para finalizar sugeriu que as reuniões fossem realizadas em locais alternados para facilitar o acesso de todos os conselheiros e todos concordam. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada às quinze horas e cinquenta minutos. Eu Luciana de Almeida Santos, Secretária Executiva, lavro a presente ata que será lida e assinada pelos presentes após aprovação.

Ata de nº cinquenta e oito (058/2023) da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada aos dez dias do mês de outubro na sala de reuniões da Biblioteca Municipal Joaquim Manuel de Macedo, com a presença dos seguintes conselheiros: Maria Aparecida do Nascimento Coelho, Renata Diniz (Secretaria Municipal de Saúde), Marcilene de Almeida (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social), Ana Cláudia de Oliveira Basílio (Secretaria Municipal de Fazenda), Magnólia Nunes (usuário CRAS Apolo), Lilian Vila Neves (Associação da Maior Idade de Itaboraí) e Aline Oliveira Lemos (Centro Terapêutico Élcio Bocalletti) . A reunião teve início às nove horas e vinte e cinco minutos com a presidente Maria Aparecida dando boas-vindas aos presentes e iniciando a reunião comunicando aos demais conselheiros como está a organização/programação do evento que acontecerá no próximo dia vinte e quatro (24/10), em parceria com a SEMDS(Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) para comemorar o Dia Mundial da Pessoa Idosa no município, com os idosos institucionalizados nas ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) do município. Foi sugerido pela presidente, convidar os idosos do CREMII(Centro de Referência de Educação Municipal de Idosos de Itaboraí), tendo em vista a importância do evento, a baixa adesão das ILPIs e para que o coral do CREMII pudesse se apresentar. Todos concordaram por unanimidade. Informou também que o evento contará com a apresentação da Banda da Guarda Municipal juntamente com os idosos da ILPI Doutor Augusto Senna. Em seguida, a presidente faz a leitura da Ata cinquenta e sete (057/2023) que foi aprovada por unanimidade. Aproveitou para esclarecer sobre a pendência de informações, sobre a conta do Fundo do Idoso no Banco do Brasil, que existia junto ao Fundo Nacional do Idoso e que já foi resolvida. Seguindo pede a conselheira Aline para explanar sobre o seminário de capacitação das ILPIs realizado no dia 29/09/23 no Rio de Janeiro, organizado pelo Ministério Público. A conselheira Aline relatou que foi muito falado sobre PIA (Plano Individual de Atendimento) e que ela visa elencar e nortear ações a serem desenvolvidas dentre outras coisas para o fortalecimento de vínculos e para dar protagonismo a pessoa idosa na ILPI . Aproveitando o ensejo a Presidente discute com o colegiado vários assuntos levantados no evento, como autonomia dos idosos, o direito a visitas aos idosos, assinatura dos idosos no contrato e outros assuntos, ressaltando o quanto importante o idoso ter voz e ser protagonista de sua história de vida . Continuando a pauta a presidente explica sobre a falta de representatividade de algumas instituições e sugeriu ao colegiado convidar a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) subseção

de Itaboraí, para fazer parte do Conselho. Todos concordam. Aproveitando informa que talvez seja necessário protelar a eleição do segmento não governamental que deveria acontecer no mês de dezembro para o mês janeiro, para que haja tempo das instituições não governamentais que realizem trabalho com a pessoa idosa no município de Itaboraí, responderem ao chamamento público. Seguindo, faz a leitura dos ofícios recebidos, dando algumas explicações sobre a solicitação do Ministério Público de visita institucional do ILPIs CEUS e ILPI Nossa Casa de Repouso Lar de Penha. Ficando decidido pelo colegiado agendar duas visitas para o próximo dia dezoito (18/10) às nove horas (09h) e quais conselheiros irão realizar a visita institucional. Seguindo a Presidente solicitou que constasse em ata o convite para a capacitação sobre Suporte básico de Vida para os Técnicos de Enfermagem e enfermeiros das ILPIs do município, que acontecerá na Faculdade FACES em Itaboraí nos dias dezoito e vinte e seis (19/26) de outubro do corrente mês, organizada pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa . Informando que colocará no grupo do Conselho. Continuando a presidente informa que o Conselho foi procurado por uma instituição filantrópica do município que oferece tratamento a pessoas com dependência química e que fez alguns questionamentos ao Conselho, sobre a legalidade da inclusão de idosos na instituição para tratamento. Diante do questionamento, informou aos demais conselheiros que buscou orientação junto ao Centro de Apoio as Promotorias de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa , que fez os esclarecimentos necessários para que este colegiado possa dar uma devolutiva a instituição. Ficando decidido depois de amplo debate, agendar um horário com o responsável da instituição na sala do Conselho para orientá-lo . Para finalizar a presidente pergunta se alguém tem algo a dizer. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada às onze horas e vinte minutos. Eu Luciana de Almeida Santos, Secretária Executiva, lavro a presente ata que será lida e assinada pelos presentes após aprovação.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (COMDES) - Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, foi iniciada a reunião do COMDES, com a fala do Presidente Marcelo Viviani Gonçalves, tendo sido realizada a leitura da última ata da última reunião, que foi oportunamente aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho na própria sessão plenária da última reunião. O Presidente iniciou os trabalhos e agradeceu a presença de todos os membros presentes: Rodrigo Lima Pessôa, Lívia Magalhães de Castro, Antônio José Barreto Lisboa, Márcia da Silva Lessa, Carlos Magno Santos Mello, bem como o próprio presidente, Marcelo Viviani. O Presidente informou aos membros do conselho a respeito da notificação realizada para a empresa PEDRAÇO, que ocupa a área relativa ao lote 01 da quadra D, tendo sido a referida notificação encaminhada em diligência pessoal pelo próprio presidente, que já havia feito uma notificação anterior, uma vez que a referida empresa não exerce suas atividades com a devida observância do que dispõe a Lei Complementar 145 de 2011, tendo a notificação sido recebida pelo representante da empresa, Sr. Carlos Alberto Ferreira, CPF: 571.816.247-68. A referida notificação solicitava que a empresa apresentasse documentos que são exigências legais previstas na Lei Complementar 145 de 29/12/2011, tudo com o objetivo de regularizar todas as atividades desenvolvidas no Condomínio Industrial. Ficou determinado que se

aguarde o prazo para eventual manifestação por parte da referida empresa e, em caso de inércia, a questão será novamente levada a este plenário do COMDES, visando a retomada da área. O presidente apresentou aos membros do Conselho o processo administrativo deflagrado pela empresa MEDSAUDE DISTRIBUTIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto requerido é a cessão da área situada no lote 2A quadra D do Condomínio Industrial. Foi observado, contudo, que a referida área já foi objeto de cessão de área em favor da empresa LOCALITA EMPREENDIMIENTOS, o que se fez por meio do processo administrativo 1213/2019. O presidente apresentou aos membros do Conselho o processo administrativo deflagrado pela empresa GRT SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, cujo objeto requerido é a cessão da área situada no lote 2B quadra D do Condomínio Industrial. Foi observado, contudo, que a referida área já foi objeto de cessão de área em favor da empresa LOCALITA EMPREENDIMIENTOS, não tendo havido até o momento qualquer manifestação por parte da referida empresa, nem mesmo iniciativa de construção ou apresentação de projeto nesse sentido. Decidiu-se, então, pela notificação da empresa LOCALITA, para que se manifeste a respeito do interesse ou não, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, da continuidade do contrato de cessão das referidas áreas 2A e 2B da quadra D. O presidente apresentou aos membros do Conselho as providências em relação ao processo administrativo da empresa MAPYLAR, que cumpriu as exigências feitas por este Conselho e, já tendo sido confeccionado o respectivo contrato de cessão e o correspondente decreto municipal, seguirá para a assinatura do chefe do executivo. No mesmo sentido, o presidente apresentou aos membros do Conselho as providências em relação ao processo administrativo da empresa RAROZ AGROINDÚSTRIA, que cumpriu as exigências feitas por este Conselho e, já tendo sido confeccionado o respectivo contrato de cessão e o correspondente decreto municipal, igualmente seguirá para a assinatura do chefe do executivo. Por unanimidade, os membros do conselho aprovaram o prosseguimento de ambos os feitos. A Reunião se deu por finalizada às 16:20. Presidente: Marcelo Viviani Gonçalves - (Matrícula: 52190) / Rodrigo Lima Pessôa, Lívia Magalhães de Castro, Antônio José Barreto Lisboa, Márcia da Silva Lessa, Reynaldo de Assunção Romão, Carlos Magno Santos Mello

143ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 709/2023. Aos 01 (um) dia do mês de novembro do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo de Souza Leite - matrícula 51.608, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Rafael Santos da



Silva - matrícula: 51.600, Haydée Dias Moraes da Silva - matrícula: 11.145, Danilo de Lemos da Silva - matrícula: 44.889, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo de Souza Leite solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de OUTUBRO 2023, a mesma atendeu, apresentando-o aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência do presente Relatório, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 114/2023 datado de 06/11/2023, nos informa que no período de 01/10/2023 à 31/10/2023, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 16.901 (dezesseis mil novecentos e uma) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 63.378,75 (sessenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 06 (seis) de novembro de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo De Souza Leite - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro / Glauber Alves De Matos- Membro / Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro/ Haydée Dias Moraes Da Silva- Membro/ Danilo De Lemos Da Silva- Membro/ Cristilene Silva Correa - Membro/ Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento- Membro/ Luciana De Almeida Santos- Membro/ Mariana Dias Da Silva - Secretária.

144º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 709/2023. Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publi-

cada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo de Souza Leite - matrícula 51.608, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Haydée Dias Moraes da Silva - matrícula: 11.145, Danilo de Lemos da Silva - matrícula: 44.889, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo de Souza Leite solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de SETEMBRO 2023, a mesma atendeu, apresentando-o aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomada ciência do presente Relatório, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 102/2023 datado de 03/10/2023, nos informa que no período de 01/09/2023 à 30/09/2023, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 23.129 (vinte e três mil cento e vinte e nove) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 86.733,75 (oitenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:50 (dezoito horas e cinquenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 08 (oito) de novembro de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo De Souza Leite - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro / Glauber Alves De Matos- Membro / Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro/ Haydée Dias Moraes Da Silva- Membro/ Danilo De Lemos Da Silva- Membro/ Cristilene Silva Correa - Membro/ Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento- Membro/ Luciana De Almeida Santos- Membro/ Mariana Dias Da Silva - Secretária.

145º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 709/2023. Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2023, às 18:15 (dezoito horas e quinze minutos), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Ges-

tão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo de Souza Leite - matrícula 51.608, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Haydée Dias Moraes da Silva - matrícula: 11.145, Danilo de Lemos da Silva - matrícula: 44.889, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo de Souza Leite solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de OUTUBRO 2023, a mesma atendeu, apresentando-o aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomada ciência do presente Relatório, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 112/2023 datado de 06/11/2023, nos informa que no período de 01/10/2023 à 31/10/2023, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 22.320 (vinte e dois mil trezentos e vinte) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 19:00 (dezenove horas) e sendo confirmada a próxima para o dia 10 (dez) de novembro de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo De Souza Leite - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro / Glauber Alves De Matos- Membro / Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro/ Haydée Dias Moraes Da Silva- Membro/ Danilo De Lemos Da Silva- Membro/ Cristilene Silva Correa - Membro/ Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento- Membro/ Luciana De Almeida Santos- Membro/ Mariana Dias Da Silva - Secretária.

146º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 709/2023. Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2023, às 18:15 (dezoito horas e quinze minutos), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Ges-



ÇÃO Nº 709/2023. Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo de Souza Leite - matrícula 51.608, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Haydée Dias Moraes da Silva - matrícula: 11.145, Danilo de Lemos da Silva - matrícula: 44.889, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo de Souza Leite, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE AGOSTO 2020 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. Informando ainda, que a presente Ata foi editada devido a erros formais constantes na Ata nº 134/2023. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:35 (dezoito horas e trinta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 13 (treze) de novembro de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo De Souza Leite - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro / Glauber Alves De Matos- Membro / Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro/ Haydée Dias Moraes Da Silva- Membro/ Danilo De Lemos Da Silva- Membro/ Cristilene Silva Correa - Membro/ Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento- Membro/ Luciana De Almeida Santos- Membro/ Mariana Dias Da Silva - Secretária.

ANEXO DA 146ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE AGOSTO 2020 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS). PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE AGOSTO 2020 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado

na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de AGOSTO 2020, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº nº 055/2020 datado de 02/09/2020, nos informa que no período de 01/08/2020 à 31/08/2020, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 17.547 (dezessete mil quinhentos e quarenta e sete) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 65.801,25 (sessenta e cinco mil oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 04/09/2023 e devidamente registrada na 126ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 06/10/2023 no DOE-ITA, Edição nº 188, Ano V, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 10 de novembro de 2023. Marcelo De Souza Leite - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro / Glauber Alves De Matos- Membro / Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro/ Haydée Dias Moraes Da Silva- Membro/ Danilo De Lemos Da Silva- Membro/ Cristilene Silva Correa - Membro/ Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento- Membro/ Luciana De Almeida Santos- Membro/ Mariana Dias Da Silva - Secretária.

147ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 709/2023. Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo de Souza Leite - matrícula 51.608, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Haydée Dias Moraes

da Silva - matrícula: 11.145, Danilo de Lemos da Silva - matrícula: 44.889, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo de Souza Leite, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE SETEMBRO 2020 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. Informando ainda, que a presente Ata foi editada devido a erros formais constantes na Ata nº 135/2023. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 14 (quatorze) de novembro de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo De Souza Leite - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro / Glauber Alves De Matos- Membro / Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro/ Haydée Dias Moraes Da Silva- Membro/ Danilo De Lemos Da Silva- Membro/ Cristilene Silva Correa - Membro/ Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento- Membro/ Luciana De Almeida Santos- Membro/ Mariana Dias Da Silva - Secretária.

ANEXO DA 147ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE SETEMBRO 2020 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS).

PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE SETEMBRO 2020 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de SETEMBRO 2020, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº nº 058/2020 datado de 05/10/2020, nos informa que no período de 01/09/2020 à 30/09/2020, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 19.648 (dezenove mil seiscentos e quarenta e oito) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100



% (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 73.680,00 (setenta e três mil e seiscentos e oitenta reais), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 06/09/2023 e devidamente registrada na 127ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 06/10/2023 no DOE-ITA, Edição nº 188, Ano V, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 13 de novembro de 2023. Marcelo De Souza Leite - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro / Glauber Alves De Matos - Membro / Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro / Haydée Dias Moraes Da Silva - Membro / Danilo De Lemos Da Silva - Membro / Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro / Luciana De Almeida Santos - Membro / Mariana Dias Da Silva - Secretária.

148ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 709/2023. Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo de Souza Leite - matrícula 51.608, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Haydée Dias Moraes da Silva - matrícula: 11.145, Danilo de Lemos da Silva - matrícula: 44.889, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo de Souza Leite, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia do PARECER DA CPDGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE OUTUBRO 2020 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. Informando ainda, que a presente

Ata foi editada devido a erros formais constantes na Ata nº 136/2023. A palavra foi fragueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:40 (dezoito horas e quarenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 21 (vinte e um) de novembro de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo De Souza Leite - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro / Glauber Alves De Matos - Membro / Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro / Haydée Dias Moraes Da Silva - Membro / Danilo De Lemos Da Silva - Membro / Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro / Luciana De Almeida Santos - Membro / Mariana Dias Da Silva - Secretária.

ANEXO DA 148ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE OUTUBRO 2020 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS). PARECER DA CPDGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE OUTUBRO 2020 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de OUTUBRO 2020, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 070/2020 datado de 04/11/2020, nos informa que no período de 01/10/2020 à 31/10/2020, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 21.081 (vinte e um mil e oitenta e uma) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 79.053,75 (setenta e nove mil e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 73.680,00 (setenta e três mil e seiscentos e oitenta reais), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 11/09/2023 e devidamente registrada na 128ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 06/10/2023 no DOE-ITA, Edição nº 188, Ano V, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assina-

do e pelos membros. Itaboraí, 14 de novembro de 2023. Marcelo De Souza Leite - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro / Glauber Alves De Matos - Membro / Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro / Haydée Dias Moraes Da Silva - Membro / Danilo De Lemos Da Silva - Membro / Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro / Luciana De Almeida Santos - Membro / Mariana Dias Da Silva - Secretária.

LICITAÇÃO

Aviso:

**AVISO DE REMARCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023- FMS**
PROCESSO: 1892/19

OBJETO: "OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO IML" CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORA DE ABERTURA:

FICA REMARCADA PARA O DIA: 14/12/2023 ÀS 10:00 H.

Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Rua Dr. Mesquita, 340, Centro, Itaboraí, das 10h às 16h, ou pelo e-mail licitacoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Retificação:

Termo de Retificação. Assunto: Termo de Retificação do prazo do 2º termo aditivo, referente ao processo administrativo 3860/2021, publicado no dia 22/11/2023 na edição nº 215, ano V. Sr. Secretário, Por um lapso, foi implementado o período de vigência do termo aditivo de forma equivocada. Com efeito, serve o presente para requerer a retificação do ato na forma a seguir: Onde se lê: Início: 18/02/2023 – Término: 24/03/2023. Leia-se: Início: 18/02/2023 – Término: 17/02/2024. Itaboraí; 23 de novembro de 2023. Marcos A. O. de Araújo - Ordenados de Despesas - Mat. 44.722

Termo de Retificação. Processo Administrativo: 1219/2022. Assunto: Termo De Retificação.

Com relação à publicação termo aditivo ao contrato SEMTUR Nº 022/2022, publicado no dia 02 de maio de 2023, no que se refere nos autos do processo nº 1219/2022, solicitamos considerar o seguinte:

Onde se lê:

Aditivo nº 01 ao CONTRATO SEMTUR 022/2022

Processo Administrativo n.º 1219/2022

Vigência – Início: 26/04/2023 – Término: 26/04/2024

Valor: 6.717.408,60 (Seis milhões setecentos e dezessete mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

Termo aditivo nº 01 ao contrato celebrado entre o MUNICIPAL DE ITABORAÍ como contratante e MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA como CONTRATADA na forma abaixo:

Leia - se:

Aditivo nº 02 ao CONTRATO SEMTUR 022/2022

Processo Administrativo n.º 1219/2022

Vigência – Início: 26/04/2023 – Término: 26/04/2024

Valor: 6.717.408,60 (Seis milhões setecentos e dezessete mil quatrocentos e oito reais e ses-



senta centavos).

Termo aditivo nº 02 ao contrato celebrado entre o MUNICIPAL DE ITABORAÍ como contratante e MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA como CONTRATADA na forma abaixo:

Onde se lê:

ANEXO DO Termo aditivo nº 01 ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA como CONTRATADA na forma abaixo:

DO OBJETO:

Constitui objeto do Termo aditivo nº 01 ao contrato SEMTUR Nº 022/2022: "PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS E DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, ITABORAÍ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", conforme as especificações constantes da proposta comercial, em decorrência da Adesão a Ata de registro de preço resultado da Licitação na Modalidade Pregão SRP sob o nº.001/2021, do Município de Arraial do Cabo - rj realizado nos autos do Processo Administrativo nº 5213/2021, originário da Ata de Registro de Preços nº102/2021Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº e seus anexos;

Leia - se:

ANEXO DO Termo aditivo nº 02 ao Contrato SEMTUR celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA como CONTRATADA na forma abaixo:

DO OBJETO:

Constitui objeto do Termo aditivo nº 02 ao contrato SEMTUR Nº 022/2022: "PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS E DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, ITABORAÍ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", conforme as especificações constantes da proposta comercial, em decorrência da Adesão a Ata de registro de preço resultado da Licitação na Modalidade Pregão SRP sob o nº.001/2021, do Município de Arraial do Cabo - rj realizado nos autos do Processo Administrativo nº 5213/2021, originário da Ata de Registro de Preços nº102/2021Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº e seus anexos; Itaboraí, 28 de novembro de 2023.

José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula46.840

Termo de retificação referente a publicação do extrato de contratação do contrato nº

395/2023 – publicado em 16/11/2023 - edição 212 de Ygor Nascimento Almeida Ribeiro. RETIFICO: Onde se lê: DATA ADMISSÃO: 13/10/2023, Leia-se: DATA DE ADMISSÃO: 13/11/2023. Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 27 de novembro de 2023. MARCOS ARAUJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 44722

Termo de Retificação. RETIFICAÇÃO referente ao Anexo I do Decreto nº 249, de 28 de novembro de 2023, publicado em 28 de novembro de 2023 no DOE-ITA, edição extra nº 220 - ano V, onde o valor por extenso do Decreto diverge do valor contido no anexo em virtude de erro material. Portanto: Onde se lê: Valor: R\$ 895.023,84 ; Leia-se: Valor: R\$ 895.026,84. Itaboraí, 28 de novembro de 2023. Sergio Foster Perdigão - Secretário Municipal de Planejamento - Matrícula nº 45.575

Corrigenda:

PT n.º 2002/23. Publicada no Jornal DOE-ITA de 22/11/2023, ed n.º 215, Ano V Onde se lê: Cargo: Assessor Executivo - Símbolo CC 06

Leia-se: Cargo: Assessor de Departamento I - Símbolo CC 07

ITAPREVI

Portaria:

PT Nº 130/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Por Invalidez Proporcional, a partir de 25 de setembro à Servidora Sheila Francisca Andrade Pereira, matrícula 17857, cargo de Professor Docente II, Nível C, Referência V, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 271/2023 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º I, da CF/88 c/c Art. 49 da L. C 170/2013 c/c Art. 1º, § 5º da Lei 10.887/04, com proventos mensais de R\$ 1.413,81 (Um mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e um centavos), Itaboraí, 14 de novembro de 2023, Sandro dos Santos Ronchetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 131/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Por Invalidez Proporcional, a partir de 25 de setembro à Servidora Sheila Francisca Andrade Pereira, matrícula 18091, cargo de Professor Educação Infantil, Nível C, Referência V, do Quadro Per-

manente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 272/2023 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º I, da CF/88 c/c Art. 49 da L. C 170/2013 c/c Art. 1º, § 5º da Lei 10.887/04, com proventos mensais de R\$ 1.399,67 (Um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), Itaboraí 14 de novembro de 2023, Sandro dos Santos Ronchetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 132/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação ao Servidor Paulo Roberto de Oliveira Maia, matrícula nº 12079, cargo de Médico, Nível XIX, Classe G, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 193/2023, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88 c/c Art. 1º, § 5º da Lei 10.887/04, com proventos mensais de R\$ 4.082,48 (Quatro mil, oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), Itaboraí, 14 de novembro de 2023, Sandro dos Santos Ronchetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 133/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de

nº 75/2009. Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade à Servidora Maria Lucia Rodrigues Goulart, matrícula n 7414, cargo de Servente, Nível "I", Classe "I", do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 273/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 40, §1º, III, alínea "a" da CF/88 c/c Art. 1º, § 5º da Lei 10887/04, com proventos mensais de R\$ 1.544,20 (Mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), Itaboraí, 14 de novembro de 2023, Sandro dos Santos Ronchetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 134/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, RETIFICAR, a Portaria nº 042/2023, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, a partir de 30 de junho de 2022, a senhora REGINA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 6917, cargo de "Professor Docente I", Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta no Processo nº 125/2022 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 5º da CF/88 c/c Art. 6º da E. C. n.º 41/2003, com proventos mensais de R\$ 4.074,41 (quatro mil e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), Itaboraí 21 de novembro de 2023, Sandro dos Santos Ronchetti, Presidente do ITAPREVI.

IDOSOS

A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:

**FÍSICA
SEXUAL
EMOCIONAL
PSICOLÓGICA
ABANDONO
FINANCEIRA
MEDICAMENTOSA**

DISQUE 100 E DENUNCIE!